



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 5.430, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

**Dispõe sobre a denominação de via pública,
na forma que menciona.**

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua "Cecília Guilherme Pinto" o trecho localizado no bairro Vila Expedicionários, com início na esquina da Travessa João dos Santos com a Travessa Hercília de Moura Giglio, neste Município e Comarca de Cruzeiro.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cruzeiro, 02 de dezembro de 2024.

THALES GABRIEL FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme artigo 66, da Lei Orgânica do Município. Registre-se e Arquive-se. Em 02 de dezembro de 2024.

Diogenes Gori Santiago
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos